10 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais, assumindo a forma escrita e revestindo natureza teórica, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatados.

10.1 — A duração da prova de conhecimentos não excederá sessenta minutos e versará sobre o seguinte programa:

Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
Estatuto Disciplinar;
Regime de férias, feriados e faltas;
Relação jurídica de emprego público;
Horário de trabalho e regimes de trabalho;
Atribuições e competências das autarquias locais e exigências funcionais dos lugares a prover.

10.2 — Legislação a consultar — Decretos-Leis n.os 24/84, de 16 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 259/98, de 18 de Agosto, 100/99, de 31 de Março, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 169/99, de 18 de Setembro.

10.3 — Indicação bibliográfica:

Paulo Veiga e Moura, *Regime Jurídico. Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes,* vol. I, 2.ª ed.;
João Alfaia, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público,* vols. I e II.

11 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, constam da acta da reunião do júri, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas aos concorrentes através de alguma das formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Medes de Figueiredo, chefe de divisão.
Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Carla Marisa da Costa Pires de Moura, técnica superior de 2.ª de classe.
Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, chefe de secção.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.* 1000307270

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 235

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com os n.os 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a Câmara Municipal, reunida em 12 de Outubro de 2006, deliberou por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante à operação de loteamento, na qual é proposta a constituição de cinco lotes destinados à construção de habitação, que incide sobre o prédio sito nos Barros (Cerca Norte), freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sadão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 43 da secção P1, cujo promotor é o município de Grândola, com sede na Rua do Dr. José Pereira Barradas, em Grândola.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no sector de atendimento da mesma Divisão, ou por via correio.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.* 1000307266

Aviso n.º 239

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meus despachos de 13 e de 16 de Outubro de 2006, foram renovados, por um ano, os seguintes contratos de trabalho celebrados com esta autarquia:

Telma Sofia Pereira Galhoz Trindade Falcão, técnica superior de 2.ª classe, animação cultural — término em 5 de Dezembro de 2007.

Ana Cristina Pereira Costa, auxiliar de acção educativa de nível 1 — término em 15 de Dezembro de 2007.

Tânia Jesus Pinheiro Pereira, técnica superior de 2.ª classe, organização e gestão de empresas — término em 11 de Dezembro de 2007.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.* 1000307264

Aviso n.º 240

Acordos de cessação de contratos de trabalho

Para os devidos e legais efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com os artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram celebrados dois acordos de cessação de contratos de trabalho entre a Câmara Municipal de Grândola e Nélson Assunção Flores e Luísa Gambutas Teixeira de Sampayo, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.* 1000307265

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 19 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido em técnico profissional especialista com três anos de serviço na categoria de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* encontrar-se nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoal-

mente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitações literárias;
b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República;*
c) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos;
d) *Curriculum vitae* detalhado;
e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Funções inerentes ao lugar colocado a concurso — nomeadamente o previsto na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e prova oral de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

9.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, mediante a ponderação dos parâmetros adequados, e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e}{5}$$

em que:

a — conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
b — capacidade de comunicação;
c — capacidade de inovação;
d — sentido de responsabilidade;
e — motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador do município da Guarda.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Júlio Gomes Patrício, director de Departamento de Obras Municipais do Município da Guarda.
2.º Engenheiro Fernando Coutinho Caldeira, director de Departamento de Equipamentos Municipais do Município da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecto Vítor Manuel dos Santos Gama, chefe de divisão de Edifícios Municipais, em regime de substituição, do município da Guarda.
2.º José Alexandre Pires, coordenador do município da Guarda.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.* 1000307306

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral de provimento de um lugar para assistente administrativo especialista do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Carreira e categoria — assistente administrativo especialista, da carreira administrativa.

3 — Tipo de concurso — interno de acesso geral.

4 — Local de trabalho — na área do município da Guarda.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro

6 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga colocada a concurso.

7 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

8 — Vencimento — o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter idade não inferior a 18 anos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Especiais — os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezem-